



Decreto N° 96 - de 02 de Setembro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.04.00.12.361.0007.2.0031-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 5.588,80
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 5.588,80
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 5.588,80
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.1.90.94.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$ 11.360,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 11.360,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$ 11.360,00
Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS	
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.06.00.17.512.0022.2.0066-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL	- - - - - R\$ 2.538,07
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 2.538,07
Total da Unidade 06	- - - - - R\$ 2.538,07
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 19.486,87
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$ 19.486,87

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.04.00.12.365.0007.2.0037-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$ 5.588,80
2.04.00.12.364.0008.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$ 2.538,07
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 8.126,87
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 8.126,87
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$ 11.360,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 11.360,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$ 11.360,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 19.486,87
Total Geral Anulado	- - - - - R\$ 19.486,87

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 02 de Setembro de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72